DECISÃO SOBRE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-EMAP, APRESENTADO PELA EMPRESA C&C SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E MEIO AMBIENTE.

Pedido de Alteração do Edital:

Trata-se de pedido de alteração do Edital encaminhado pela empresa **C&C SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E MEIO AMBIENTE** referente ao Pregão Presencial nº 004/2019 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Inventário Florestal para a obtenção de Autorização de Supressão da Vegetação – ASV para as obras de Expansão do Porto do Itaqui, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do edital. Sobre a matéria prestam-se as seguintes informações e decisão:

I – DAS ALEGAÇÕES

Alega a Requerente que as condições impostas para o engenheiro Agrônomo poder ser o Coordenador Geral estariam em desacordo com as determinações do CONFEA, solicitando a alteração do edital para evitar o prejuízo ao pleno exercício da profissão do engenheiro agrônomo.

II – DA ANÁLISE E DECISÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido pedido, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal.

Cumpre esclarecer que a presente licitação reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP pela Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

De acordo com os termos do edital, a Impugnação do Ato Convocatório deve ser apresentada, sendo observado o seguinte:

> *"2.1. **Qualquer cidadão ou interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório da licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias** úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a impugnação ser julgada e respondida em até 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 94 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP.*
> *2.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, ou encaminhado para o e-mail da CSL/EMAP (csl@emap.ma.gov.br), dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.*
> *2.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, observado o Parágrafo Único do Art. 39 da Lei Federal 13.303/16.*
> *2.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas."*

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/nº | 65085-370 | Tel.: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br

Desta forma, considerando que o pedido de alteração foi encaminhado por e-mail na data de ontem, 20/05/2019, às 15:29h (quinze horas e vinte e nove minutos), o mesmo foi apresentado de forma **intempestiva**.

Existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e demais recursos administrativos, sendo que o não preenchimento desses pressupostos enseja a imediata rejeição. *In casu*, a impugnante não cumpriu o disposto no subitem 2.1. do edital, ao apresentar a sua peça de impugnação fora do prazo disposto no edital, bem como previsto na Lei das Estatais.

Ademais, o exíguo tempo entre o recebimento do e-mail (15:29H de 20/05/2019) e o horário de realização do certame (09:30H de 21/05/2019), prejudicam uma análise mais detalhada do pedido proposto. De toda forma, a área técnica competente pela elaboração do Termo de Referência, que embasou o edital do certame, reforça que as condições exigidas aos Engenheiros Agrônomos para coordenar os serviços estão perfeitamente condizente com as recomendações dos conselhos competentes.

Diante do exposto e pelas razões aqui apresentadas, **NÃO SE CONHECE** o pedido de alteração de edital recebido via e-mail, mantendo-se os termos do Edital divulgado, inclusive a data e horário de abertura do certame.

São Luís/MA, 21 de maio de 2019.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/nº | 65085-370 | Tel.: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br